

**LEI Nº 1.880 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011**

**SÚMULA:** Acrescenta Ação de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, e dá outras providências.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010, para o exercício de 2011, no Anexo I, a seguinte Ação:

**“ACRESCENTAR”**

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>	
<b>Unidade</b>	<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde	
<b>Função</b>	<b>10</b>	Saúde	
<b>Subfunção</b>	<b>302</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Programa</b>	<b>0017</b>	Atendimento Médico, Hospitalar e Ambulatorial	
<b>Ação</b>	<b>2.070.000</b>	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar	
<b>Cat. Econom.</b>	<b>3.3.71.41</b>	Contribuições	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01303</b>	Saúde – Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	11.987,41
<b>Cat. Econom.</b>	<b>4.4.72.52</b>	Equipamentos e Material Permanente	
<b>Fonte Rec.</b>	<b>01303</b>	Saúde – Rec. Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	1.185,32
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>13.172,73</b>

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.704 de 02/07/2010, publicada em 03/07/2010.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO DE MARMELEIRO